

### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

# Ata nº 38/2024 - Comissão de Finanças e Orçamento

Ao 04 (quarto) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16:00 hs, reuniram-se os vereadores William dos Santos Menezes Freire, Reginaldo da Silva Santos e Manoel Dias Júnior, membros da Comissão de Comissão de Finanças e Orçamento, para a análise e emissão do parecer do Projeto de Lei nº 13/2024 que Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, através da secretaria de saúde, a realizar o pagamento de incentivo para profissionais das ESF, ESN, EMULTI e coordenadores da atenção primária, da vigilância epidemiológica e de sistema de informação e dá outra providências. Após análise, a Comissão, por unânimidade, seguiu o voto do Relator, o Vereador William dos Santos Menezes Freire, que decidiu emitir o parecer favorável ao Projeto de Lei acima referenciado de acordo com os fundamentos da Comissão que ratificou o parecer jurídico anexo, motivo pelo qual a proposição deve ser encaminhada a plenário para deliberação na forma regimental. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito.

Mangel Dias Junior

PRESIDENTE

Reginaldo da Silva Santos

**MEMBRO** 

William dos Santos Menezes Freire

**RELATOR** 



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO Projeto de Lei nº 13/2024 que Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, através da secretaria de saúde, a realizar o pagamento de incentivo para profissionais das ESF, ESN, EMULTI e coordenadores da atenção primária, da vigilância epidemiológica e de sistema de informação e dá outra providências.

# I - RELATÓRIO

Foi-nos solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, desta Casa Legislativa a análise, na condição de relator e para emissão de parecer, da conformidade ou não ao ordenamento jurídico pátrio sobre o Projeto de Lei nº 13/2024 que Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, através da secretaria de saúde, a realizar o pagamento de incentivo para profissionais das ESF, ESN, EMULTI e coordenadores da atenção primária, da vigilância epidemiológica e de sistema de informação e dá outra providências.

É o que importa relatar.

### II - VOTO

Uma leitura mesmo que sumária da proposição submetida à nossa apreciação é mais do que suficiente para se constatar a sua oportunidade, conveniência e convergência com o interesse público.

*Ex positis*, manifestamo-nos pela aprovação da proposição posta à nossa apreciação.

É O PARECER.

Areia Branca (SE), 04 de julho de 2024

William dos Santos Menezes Freire VEREADOR RELATOR

Kalliam do Santos Menezes Freire